Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

INDICAÇÃO N°.001/2024

(DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL)

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica Municipal (Art. 8º, b, XI) e demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Carlos Antonio Rodrigues Pereira, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja enviado a esta Câmara Municipal

PROJETO DE LEI QUE REAJUSTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), JÁ INCLUÍDO O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DE 2024, O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

I – Todos sabemos que os critérios para o reajuste dos vencimentos-base dos professores (magistério) leva em conta a arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como nos valores repassados nos últimos dois anos aos governos estaduais e municipais, para cobrir o custo anual de cada aluno.

II – De acordo com as informações colhidas por esta vereadora junto às entidades de classe que representam os professores e professoras, os valores e os índices de repasses do ano passado e do ano corrente são bem superiores e só aumentam, o que não se justifica a apresentação de percentuais de reajuste menor do que os que foram apresentados nos anos anteriores, que beirou os 10% (dez por cento).

III - Nunca é demais dizer que a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, significa garantir desenvolvimento acadêmico, aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

V – A revisão geral anual é uma conquista legal obtida pelos profissionais do magistério e o seu percentual deve atender à realidade para não se ter desvios de verba para outras finalidades ou até mesmo, as sobras, em virtude de reajustes insignificantes, feito apenas para dar uma satisfação à legislação, sem, no entanto, trazer efetivas melhorias para os profissionais da educação.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **20 de março de 2024**.

LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
Vereadora